



VIDEOLAR-INNOVA S.A.
CNPJ/MF nº 04.229.761/0001-70
NIRE nº 13 3 0001032-1
Companhia Fechada

FATO RELEVANTE
RECOMPRA DE AÇÕES

VIDEOLAR-INNOVA S/A. (“Innova” ou “Companhia”), em atendimento ao Artigo 17, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e suas alterações, e observadas as disposições contidas na Instrução CVM 358, de 3 de janeiro de 2002, e suas respectivas alterações, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de março de 2019, aprovou por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a recompra de ações de emissão da própria Companhia de acordo com as seguintes características:

I. Objetivo. A operação tem por objetivo a aquisição de ações para permanência em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, sem redução do capital social.

II. Quantidade de ações. A Companhia possui atualmente 1.549.720 ações emitidas. Na operação ora aprovada, foram recompradas o equivalente a 4,88% do total de ações representativas do seu Capital Social, sendo 22.214 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 1,87% dessa classe de ações, e 53.400 ações preferenciais “A” nominativas, sem valor nominal, representativas de 14,68% da referida classe.

III. Ausência de Alteração de Controle. A operação não implicou em alteração de controle acionário e tampouco na estrutura administrativa da Companhia.

IV. Recursos. As operações realizadas no âmbito desta recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis. O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a presente operação não afetando a capacidade de pagamento das obrigações assumidas junto aos seus credores.

Manaus, 02 de Abril de 2019.

VIDEOLAR-INNOVA S/A
LIRIO ALBINO PARISOTTO
Presidente do Conselho de Administração